

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

REQUERIMENTO Nº 117/11

Egrégio Plenário

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 19/10/2011

2.º Secretário

Considerando que o Conselho Municipal de Cultura (Lei nº 3.596/90) tem o condão de possibilitar e permitir o direito da população a cultura, produção artística, cultural e científica;

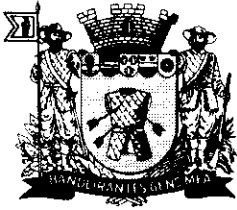
Considerando que vem sendo realizados diversos eventos, inclusive a Exposição alusiva ao Selo Comemorativo dos 400 anos de Emancipação da Cidade de Mogi das Cruzes que possibilitou a acessibilidade a deficientes visuais de seu conteúdo;

Considerando o que dispõe o Plano de Cultura de Mogi das Cruzes, 2008. Cap. V, Art. 32 parágrafo II;

Considerando que o Fundo Municipal de Cultura (Fumuc) Lei nº 6183/08, é vinculado ao Conselho Municipal de Cultura é tem a finalidade de gerenciar as políticas de integração a cultura, é que:

REQUEIRO À MESA, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marco Aurélio Bertaiolli, para que preste a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º - Quais as políticas de acesso a informação artística, cultural e científica que vem sendo disponibilizada pela administração através da Secretaria competente com base no Plano de Cultura Mogi das Cruzes, 2008?



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

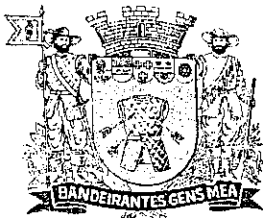
2º- Quais as ações desenvolvidas atualmente pela Administração e voltadas a disponibilização de informação artística cultural e científica as pessoas portadoras de deficiência?

3º A Administração disponibiliza o acesso a cultura de forma a franquear parte dos ingressos a população? Justificar.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 18 de outubro de 2011.



ODETE SOUSA
Vereadora - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
Sala das Sessões, em 09/11/2011

2.º Secretário

OFÍCIO SGov CAM Nº 525/11

Mogi das Cruzes, 8 de novembro de 2011.

Senhor Presidente

Acuso o recebimento do Ofício GPE nº 287/11, protocolado nesta Prefeitura sob nº 43.405/11, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento nº 117/11, de autoria da nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa, solicitando esclarecimentos a respeito de informação artística, cultural e científica disponibilizada ao público pela Administração Municipal, por meio da Secretaria de Cultura: 1) *Quais as políticas de acesso à informação artística, cultural e científica que vem sendo disponibilizada pela Administração através da Secretaria competente com base no Plano de Cultura Mogi das Cruzes, 2008?* 2) *Quais as ações desenvolvidas atualmente pela Administração e voltadas à disponibilização de informação artística, cultural e científica às pessoas portadoras de deficiência?* 3) *A Administração disponibiliza o acesso à cultura de forma a franquear parte dos ingressos à população: Justificar.*

Em cumprimento à determinação do Exmo. Senhor Prefeito, e atendendo ao solicitado encaminho, anexa por cópia, a manifestação prestada na Secretaria Municipal de Cultura.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.



Atenciosamente,

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Narciso Yague Guimarães, nº 381 – Centro Cívico
Nesta

SGov/rod

REQ. Nº 117/11

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA DE CULTURA</p>	PROCESSO Nº 43.405	EXERC. 2011	FL. 6
	DATA 31/10/2011	RUBRICA 	
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES-CMMC			

Ao Secretário Municipal de Governo
Senhor Perci Aparecido Gonçalves

Trata o expediente do Requerimento 117/11, de autoria da Nobre Vereadora Odete Rodrigues Alves Sousa, que considerando a Lei 3.596/90, o Plano de Cultura de Mogi das Cruzes, 2008, cap. V art.32, parágrafo II e a Lei 6.183/08 requer ao Sr. Prefeito Municipal que preste àquela Casa de leis as seguintes informações:

1º Quais as políticas de acesso a informação artística, cultural e científica que vem sendo disponibilizada pela administração através da Secretaria competente com base no Plano de Cultura Mogi das Cruzes, 2008?

2º Quais as ações desenvolvidas atualmente pela Administração e voltadas à disponibilização artística cultural e científica as pessoas portadoras de deficiência?



3º A Administração disponibiliza o acesso a cultura de forma a franquear parte dos ingressos a população?

A política cultural no município está ancorada na democratização, capaz de possibilitar o acesso da população à informação e à produção artística e cultural.

É prática dessa gestão, no início de cada ano, a realização do *Cultura em Debate*, que libera a participação dos interessados na Política Cultural, para discutirem as ações a serem realizadas durante o ano.

Todas as ações promovidas pela Secretaria são gratuitas e abertas ao público, assegurando cultura ao alcance de todos. Estas ações são realizadas não apenas nos "templos" de cultura como teatro e museus, mas, também em praças, bairros, terminais de ônibus e demais espaços públicos.

A Secretaria de Cultura prioriza a formação de público através de várias ações como o Projeto de Leitura realizado, na Biblioteca Pública Municipal, e do Projeto *Pirimpimpim*, que oferece, gratuitamente, e contabiliza o acesso de 25 mil espectadores infantojuvenis, durante o ano, através de agendamentos antecipados de escolas e grupos no site www.cultura.pmmc.com.br, para assistirem a espetáculos de alta qualidade, especialmente adquiridos para esta faixa etária.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES SECRETARIA DE CULTURA	PROCESSO Nº 43.405	EXERC. 2011	FL. 07
	DATA 31/10/2011	RUBRICA 	
INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES-CMMC			

Por outro lado, os artistas e produtores culturais têm seus espaços alicerçados por regulamentações públicas, que dão acesso aos diversos equipamentos culturais, possibilitando assim iguais condições para qualquer interessado em fazer cultura. Além disso, a própria regulamentação protege esse setor no oferecimento gratuito desses equipamentos para ensaios e eventos, com todos os recursos técnicos e humanos. Deste modo, diversas manifestações amadoras podem se desenvolver e fomentar as atividades em espaços especificamente montados para isso, sendo o centenário Theatro Vasques o exemplo maior do que estamos falando.

Outro princípio, rigorosamente cumprido, trata da valorização das produções culturais locais, que gozam de garantia de participação, através de um banco de dados, onde os interessados, previamente, cadastram seus interesses de atuações nas mais diversas ações culturais.

A Cultura garante ainda o acesso público a projetos através de editais. Por meio deste instrumento, a Cidade possui, em parceria com o Ministério da Cultura, 10 Pontos de Cultura, que recebem recursos para a realização de projetos disseminados nos bairros, possibilitando e instigando a população a participar ativamente na sua comunidade das diversas linguagens culturais.

Nesta política o próprio Conselho Municipal de Cultura, através do Fundo Municipal de Cultura, financia projetos culturais recebidos através de chamamento público, entre eles o Projeto IMAGINASOM – I Mostra de Inclusão Visual e Acesso Universal à Informação.

Portanto, a Política Cultural de Mogi das Cruzes está alicerçada em princípios e procedimentos administrativos, submetidos às disposições orçamentários, que objetivam melhor qualidade de vida da população, através de atividades culturais.


José Luiz Freire de Almeida
 Secretário Municipal de Cultura

Mogi das Cruzes, 31 de outubro de 2011.

